



**ESTADO DO PARANÁ**

**VIGÉSIMO ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHAIS E A ENTIDADE INCS INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, COMO ABAIXO SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, comparecem as partes, justas e pactuadas, a saber: de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.423.000/0001-00, com Prefeitura Municipal de Pinhais, sediada na Rod. Dep. João Leopoldo Jacomel nº 12.162, Cep.: 83.323-410, Centro, Pinhais/PR, neste ato representada pela Prefeita, Sra. **Rosa Maria de Jesus Colombo**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 4.035.057-8/PR., inscrita no CPF sob o nº 507.511.669-87, devidamente assistida pela Secretária Municipal de Saúde, **Adriane da Silva Jorge Carvalho**, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 6.796.140-4/PR, inscrita no CPF sob o nº 022.976.369-38, ambas com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Pinhais, e, de outro lado, na qualidade de contratada, **INCS INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**, com sede na Rua Emygdia Campolim, nº 131, Cep.: 18.047-626, Parque Campolim, em Sorocaba, São Paulo, CNPJ nº 09.268.215/0001-62, representada neste ato pelo seu Diretor de Operações, Sr. **João Gilberto Rocha Gonzalez**, brasileiro, biomédico, separado judicialmente, portador da cédula de identidade RG nº 14.054.215 SSP/SP e do CPF nº 106.006.248-89. E, pelas partes, é dito o que segue:

1. Que em 25 de junho de 2019, firmaram o Contrato de Gestão nº **001/2019**, decorrente do Chamamento Público nº 008/2019, tendo por objeto a **“O gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, pela CONTRATADA, no Hospital Municipal Nossa Senhora da Luz dos Pinhais e na UPA - Unidade de Pronto Atendimento de Pinhais”**, no valor anual de **R\$ 28.260.000,00 (vinte e oito milhões duzentos e sessenta mil reais)**, na qual a CONTRATANTE repassará o valor mensal à CONTRATADA de **R\$ \$ 2.355.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil reais)**, com prazo de execução a partir de **01/07/2019** até dia **30/06/2021**.
2. Que em 04 de março de 2020, as partes resolvem aditar o Contrato de Gestão pela **primeira** vez de modo a: a) repactuar o valor do contrato devido à aprovação da Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Curitiba e Região - SINDESC (01/05/2019 a 30/04/2020), referente ao período de 01/07/2019 a 30/06/2021, elevando-o em 1,2110705%, representando um acréscimo de **R\$ 684.497,04 (seiscentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos)**;
3. Que em 04 de março de 2020 as partes resolvem aditar o Contrato de Gestão pela **segunda** vez de modo a **umentar quantitativamente** a partir do dia 01/01/2020 o número de profissionais resultando um acréscimo mensal de R\$ 15.716,21 (quinze mil setecentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), a partir do dia 01/01/2020;
4. Que em 21 de julho de 2020, e em consonância às readequações necessárias por conta da declaração de emergência em saúde pública pela pandemia do



**ESTADO DO PARANÁ**

COVID-19, as partes resolvem aditar o Contrato de Gestão pela **terceira** vez de modo a **repacked os custos totais dos serviços médicos, enquanto perdurar os efeitos da pandemia**, estimado em um acréscimo de R\$ 714.000,00 (setecentos e quatorze mil reais), a partir do dia 20/03/2020 restando o termo final da execução em 31/12/2020, com base no Decreto Legislativo nº 06/2020 do Congresso Nacional;

5. Que em 30/12/2020 as partes resolveram aditar o Contrato de Gestão pela **quarta** vez de modo a aumentar **quantitativamente** as horas dos plantões pelo período de **01/01/2021 a 30/06/2021**, conforme tabela:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	R\$ Unit	Valor R\$
1	360	Plantão	Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Municipal Nossa Senhora da Luz dos Pinhais e na UPA - Unidade de Pronto Atendimento de Pinhais	R\$ 1.275,00	R\$ 459.000,00

6. Que em 07/05/2021 as partes resolveram aditar o Contrato de Gestão pela **quinta** vez de modo a **aumentar quantitativamente** a partir do dia 15/01/2021 até 30/06/2021 o número de profissionais resultando um acréscimo mensal de R\$ 33.215,11 (trinta e três mil, duzentos e quinze reais e onze centavos) para os 05 meses iniciais e R\$ 16.608,26 (dezesseis mil, seiscentos e oito reais e vinte e seis centavos) para os 15 dias restantes.
7. Que em 18/06/2021 as partes resolveram aditar o Contrato de Gestão pela **sexta** vez de modo a **repacked** o valor do contrato devido à aprovação da Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Curitiba e Região - SINDESC (01/05/2020 a 30/04/2021), referente ao período de 01/01/2021 a 30/06/2021, elevando-o em 0,33%, representando um acréscimo de **R\$ 186.682,40 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**.
8. Que em 18/06/2021 as partes resolveram aditar o Contrato de Gestão pela **sétima** vez de modo a **alterar o Plano de Trabalho** referente ao período de 01/07/2019 a 30/06/2021.
- a) Regularização do Plano de Trabalho para fazer constar 7 (sete) profissionais de Radiologia, mais 1 (um) profissional acrescido por meio do 5º aditamento, **totalizando a quantidade de 8 (oito) técnicos de radiologia**.
- b) Regularização do Plano de Trabalho prevendo a inclusão de 1 (um) Enfermeiro da Qualidade. Com essa inclusão, o quadro de enfermagem passa a contar com 35 enfermeiros e 3 enfermeiros COVID.
- c) Regularização do Plano de Trabalho para readequação (alteração) salarial das seguintes categorias: a) Analista Financeiro com o salário de **R\$ 2.573,00**; b) Assistente de Faturamento, com o salário de **R\$ 2.059,00**; c) Enfermeiro de SCIH, com o salário de R\$ **3.662,00**; d) Supervisor de Enfermagem, com o salário de **R\$ 3.844,40**; e) Motorista com o salário de **R\$ 1.691,00**.



**ESTADO DO PARANÁ**

- d) Ressalta-se que com exceção do acréscimo de 1 (um) radiologista e 03 (três) profissionais de enfermagem (folguistas) já incorporados no 5º adiamento, as demais adequações informadas acima **não implicam em majoração do valor contratual, o que resulta em pedido de aditivo por alteração qualitativa e consequente alteração no Plano de Trabalho.**
- e) Regularização do plano de trabalho visando à supressão de 01 (um) Técnico de Enfermagem Administrativo, bem como a inclusão (acréscimo) de 01 (um) Auxiliar Administrativo, para desempenhar as mesmas funções do Técnico de Enfermagem Administrativo, **a partir de 01/01/2021.** Ressalta-se que tal ajuste gera uma economia mensal de **R\$ 667,51 (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**, totalizando - em 6 meses - **o valor de R\$ 4.005,06 (quatro mil, cinco reais e seis centavos).** Sendo assim, a quantidade total de profissionais **Técnicos de Enfermagem** passa a ser **128 (cento e vinte e oito)** e **Auxiliar Administrativo** passa a ser **8 (oito).**
9. Que em 30/06/2021 as partes resolveram aditar o Contrato de Gestão pela **oitava** vez de modo a **Reajustar os preços em 0,10349%**, referente aos plantões médicos, a partir de 01/06/2021 a 30/06/2021, conforme descrito a seguir: Reajustar a partir de **01/06/2021**, o valor da hora médica de 106,25 (cento e seis reais e vinte cinco centavos) para 126,56 (cento e vinte seis reais e cinquenta e seis centavos), referente ao **total de 240 plantões/mês**, na unidade de pronto atendimento - UPA, resultando numa diferença de 20,31 (vinte reais e trinta e um centavos) a hora médica. Por conseguinte, o valor do plantão de 12 horas passa de 1.275,00 (mil duzentos e setenta e cinco reais) para 1.518,72 (mil quinhentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), resultando na diferença de 243,72 (duzentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos). Por fim, informa-se que em face do **Reajuste**, o valor mensal a ser repassado à Entidade **passará a R\$ 58.492,80 (cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).** O valor total do contrato considerando o valor total deste aditamento passará a R\$ 58.842.371,92 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos).
10. Que em 30/06/2021 as partes resolveram aditar o Contrato de Gestão pela **nona** vez de modo a **repactuar** o valor contratual conforme a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Curitiba e Região - SINDESC (01/05/2021 a 30/04/2022), referente ao período de 01/05/2021 a 30/06/2021. O valor resultante da Convenção Coletiva na folha de pagamento do Hospital Municipal de Pinhais e UPA 24 Horas, a ser acrescido mensalmente no presente aditivo para cobrir as respectivas despesas é de R\$ 46.819,35 (quarenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), retroativo à 01/05/2021. Com isso, a diferença total gerada para o referido aditamento é de **R\$ 93.638,70 (noventa e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta centavos)**, elevando o valor contratual em aproximadamente 0,159135%. O valor total do aditamento é de R\$ 93.638,70 (noventa e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta centavos) e o valor final do contrato passa a ser de R\$ 58.936.010,62 (cinquenta e oito milhões, novecentos e trinta e seis mil, dez reais e sessenta e dois centavos)



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

**ESTADO DO PARANÁ**

11. Que em 30/06/2021 as partes resolveram aditar o Contrato de Gestão pela resolvem aditar o Contrato de Gestão pela **décima** vez de modo **reajustar** os valores contratuais em **4,92%**, percentual esse gerado a partir da aplicação de correção monetária aos valores contratuais pelo índice IPCA de 7,775690%, referente ao período de julho/2020 à maio/2021, resultando assim, um aumento do valor mensal do contrato na monta de R\$ 115.949,91, perfazendo assim, o presente termo aditivo para o contrato no valor de R\$ 2.782.797,84 e passando a vigorar o valor atualizado do contrato na monta de R\$ 61.837.349,52 e a **prorrogar** os prazos contratuais pelo **período de 24 meses**, ficando a **execução e vigência apazada entre o dia 01/07/2021 e final dia 30/06/2023**, com valor total de **R\$ 61.837.349,52**
12. Que em 22/09/2021 as partes resolveram aditar o Contrato de Gestão pela **décima primeira vez** de modo a readequar os valores dos salários dos seguintes cargos: Administrador Assistente, Supervisor de Hotelaria e Supervisor de atendimento e assim, **reajustar** os valores contratuais em **0.19221%**, referente ao período de **01/07/2021 à 30/10/2021**, resultando assim, um aumento do valor mensal do contrato de R\$ 11.886,00 (onze mil oitocentos e oitenta e seis reais), e passando a vigorar o valor atualizado do contrato na monta de R\$ **R\$ 61.849.235,52 (sessenta e um milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**.
13. Que em 07/10/2021 as partes resolveram aditar o Contrato de Gestão pela **décima segunda vez** de modo **Reajustar os preços em 1,3467%**, referente aos plantões médicos, referente ao período de **01/07/2021 a 30/06/2023**, o valor da hora médica de R\$ 114,51 (cento e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 126,56 (cento e vinte seis reais e cinquenta e seis centavos), referente ao **total de 240 plantões/mês**, na unidade de pronto atendimento - UPA, resultando numa diferença de R\$ 12,05 (doze reais e cinco centavos) a hora médica. Por conseguinte, o valor do plantão de 12 horas passa de R\$ 1.374,12 (um mil trezentos e setenta e quatro reais e doze centavos) para 1.518,72 (um mil quinhentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), resultando na diferença de R\$ 144,60 (cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), resultando assim, um aumento do valor mensal do contrato **passará a R\$ 2.614.231,73 (dois milhões, seiscentos e quatorze mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e três centavos)**, e passando a vigorar o valor atualizado do contrato na monta de R\$ **62.682.131,52** (sessenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).
14. Que em 08/10/2021 as partes resolvem aditar o Contrato de Gestão pela **décima terceira vez** de modo a **umentar quantitativamente** em 02 médicos clínico-gerais em regime de plantão de 12 (doze) horas diárias, a partir de **01/07/2021 a 31/12/2021**, perfazendo um total de 368 horas de plantões médicos de reforço ao COVID -19 na UPA 24 horas de Pinhais, ressaltando-se que o custo de cada plantão de 12 horas é R\$ 1.518,72, resultando no acréscimo de R\$ 558.888,96, e passando a vigorar o valor atualizado do contrato na monta de **R\$ 63.241.020,48** (sessenta e três milhões, duzentos e quarenta e um mil, vinte reais e quarenta e oito centavos).



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

**ESTADO DO PARANÁ**

15. Que em 13/10/2021 as partes resolvem aditar o Contrato de Gestão pela **décima quarta** vez de modo a **aumentar quantitativamente** a partir do dia 01/07/2021 até 31/12/2021 o número de profissionais, resultando um acréscimo mensal de R\$ 29.688,72 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos) referente aos meses de julho a outubro de 2021 e de R\$ 30.393,11 (trinta mil, trezentos e noventa e três reais e onze centavos) para os meses de novembro e dezembro de 2021, perfazendo assim o valor total do presente aditivo em **R\$ 179.541,10** (cento e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e seis centavos). O valor total do contrato considerando a alteração passará a **R\$ 63.420.561,58** (sessenta e três milhões, quatrocentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos).
16. Que em 15 de outubro de 2021 as partes resolvem aditar o Contrato de Gestão pela **décima quinta** vez de modo a **alterar o Plano de Trabalho**, referente ao período de **01/09/2021 a 30/06/2023**, visando a **inclusão** (acréscimo) do cargo de 01 (um) Assistente de Qualidade, para compor a equipe do Escritório da Qualidade. Ressalta-se que tal ajuste gera um acréscimo mensal de **R\$ 5.295,35 (cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, totalizando - em 22 meses - o acréscimo de **R\$ 116.497,70 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos)**. O valor total do contrato considerando a alteração passará a **R\$ 63.537.059,28 (sessenta e três milhões, quinhentos e trinta e sete mil e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos)**.
17. Que em 25 de fevereiro de 2022, as partes aditaram pela **décima sexta** vez o contrato originário, de modo a suprimir o valor de R\$ 29.537,50, referente ao saldo de plantões médicos COVID - contratados no 3º e 4º aditamentos - não realizados no **período de março de 2020 a junho de 2021**, em razão da baixa demanda pacientes.
18. Que em 16 de março de 2022, as partes resolveram aditar o Contrato de Gestão pela **décima sétima** vez de modo a: **a) repactuar** o valor contratual para os **técnicos de radiologia**, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Curitiba e Região - SINDESC/SINDIPAR **a partir de 01/11/2021**, totalizando um acréscimo mensal de R\$ 4.581,46 (quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos). **b) repactuar** o valor contratual para os **demais colaboradores** conforme a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Curitiba e Região - SINDESC/SINDIPAR **a partir de 01/11/2021**, totalizando um acréscimo mensal de R\$ 23.829,87 (vinte e três mil oitocentos e vinte e nove mil e oitenta e sete centavos). **c) repactuar** o valor contratual para os **técnicos de radiologia** conforme a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Curitiba e Região - SINDESC/SINDIPAR **a partir de 01/01/2022**, totalizando um acréscimo mensal de R\$ 1.302,18 (mil trezentos e dois reais e dezoito centavos). Com isso, a diferença total gerada para o referido aditamento é de **R\$ 591.665,84 (quinhentos e noventa e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, elevando o valor contratual em aproximadamente 0,9329%. O valor total do contrato considerando a alteração passará a **R\$ 64.099.187,62 (sessenta e**



**ESTADO DO PARANÁ**

**quatro milhões, noventa e nove mil e cento e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos).**

19. Que em 05 de abril de 2022, as partes aditaram o Contrato de Gestão pela **décima oitava** vez, de forma **quantitativa**, prorrogando a manutenção do contrato de 03 (três) enfermeiros e 03 (três) técnicos de enfermagem, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 01/01/2022 até 31/03/2022, resultando no acréscimo de **R\$ 91.179,33 (noventa e um mil, cento e setenta e nove reais e trinta e três centavos)**, percentual aproximado de 0,1437694% sobre o contrato originário.
20. Que em 04 de maio de 2022, as partes aditaram pela **décima nona** vez o Contrato de Gestão nº 001/2019, de modo a **aumentar quantitativamente** em 02 médicos clínicos-gerais, em regime de plantão de 12 (doze) horas diárias, a partir de **01/01/2022 até 30/06/2022**, perfazendo o total de 362 plantões de reforço à COVID -19 na UPA 24 horas de Pinhais, ressaltando-se que o custo de cada plantão de 12 horas é de R\$ 1.518,72, o que resulta no aditamento de **R\$ 549.776,64 (quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, e no valor final do contrato de R\$ 64.740.143,59 (sessenta e quatro milhões, setecentos e quarenta mil, cento e quarenta e três reais, e cinquenta e nove centavos).
21. Que assim sendo e, tendo em vista as justificativas documentadas no Protocolo nº **6008/2022**, e no Parecer da PROGE nº **390/2022**, com base no art. 112, §1º, II, §3º, I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, as partes resolvem aditar pela **vigésima** vez o Contrato de Gestão nº 001/2019, de modo a crescer **quantitativamente** em 01 (um) médico em regime de plantão de 08 (oito) horas diárias, a partir de 01/02/2022 até 31/07/2022, perfazendo um total de 181 (cento e oitenta e um) plantões, com o custo da hora médica fixado em R\$ 126,56 (cento e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$ 1.012,48 (hum mil, doze reais e quarenta e oito centavos). A diferença mensal estimada a ser acrescida no presente contrato nos meses de 30 (trinta) dias, é de **R\$ 30.374,40 (trinta mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**; para os meses de 31 (trinta e um) dias, o valor é de **R\$ 31.386,88 (trinta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**; e no mês de fevereiro/2022, o valor de **R\$ 28.349,44 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, totalizando o valor de repasse para o período de **R\$ 183.258,88 (cento e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, conforme a tabela a seguir, onde o contrato passa a ter o valor total de **R\$ 64.923.402,47 (sessenta e quatro milhões, novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e sete centavos)**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

## ESTADO DO PARANÁ

VALOR DA HORA MÉDICA	QTD. DE HORAS P/ PLANTÃO	VALOR TOTAL P/ PLANTÃO	DIAS AO MÊS	TOTAL DE PLANTÕES P/ MÊS	VALOR APURADO
R\$ 126,56	08	R\$ 1.012,48	Fevereiro - 28	28	R\$ 28.349,44
			Março - 31	31	R\$ 31.386,88
			Abril - 30	30	R\$ 30.374,40
			Mai - 31	31	R\$ 31.386,88
			Junho - 30	30	R\$ 30.374,40
			Julho - 31	31	R\$ 31.386,88
<b>TOTAL</b>				<b>181 PLANTÕES</b>	<b>R\$ 183.258,88</b>

22. Que as despesas do presente aditamento serão suportadas pelas seguintes Dotações Orçamentárias:

**06.001.0010.0302.0094.2044.33.50.85.00.00-496;**  
**06.001.0010.0302.0094.2044.33.50.85.00.00-4942.**

Permanecem inalteradas todas as demais disposições contratuais.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos e, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Pinhais, 05 de maio de 2022.

**Rosa Maria de Jesus Colombo**  
Prefeita Municipal

**Adriane da Silva Jorge Carvalho**  
Secretária Municipal de Saúde

**João Gilberto Rocha Gonzalez**  
INCS Instituto Nacional de Ciências da Saúde